



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.607, DE 17 DE AGOSTO DE 1981 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Câmara Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 10.762.800,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às verbas abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.607.500,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	588.300,00
3.1.2.0	Material de Consumo	1.030.000,00
3.1.3.0	Serv. Terc. Encargos	1.415.000,00
3.1.3.0	Serv. Terc. Encargos - Publicidade	2.500.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.2	Pensionistas	570.000,00
3.2.5.3	Salário Família	52.000,00
	TOTAL762.800,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional de que trata esta Lei, fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 10.762.800,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), a verba codificada sob nº 31.3.2.8.0.15844942.17.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 17 de agosto de 1981, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.607/81 Fls. 02= - :


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.


ATHAYDE DE LIMA,
Coordenador de Administração
Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração, - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 7 de agosto de 1981.